

ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA DA CHP 02/2022-SEDUC

Às 9:00 (nove horas) do dia 07 (sete) do mês de março do ano de 2022, no Departamento da Merenda Escolar do Município de Viçosa do Ceará situada à Rua Fontenele Sobrinho, S/N Centro, Cep. 62.300-000, Viçosa do Ceará/Ceará, a Sra. Maria do Socorro de Oliveira Batista, Nutricionista Responsável Técnica pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, para a lavratura desta Ata do resultado da análise dos Documentos de Habilitação e Projeto de Venda dos participantes, a qual se deu início no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2022. Com observância nas disposições contidas no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº **01/2022-SEDUC**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, diante da análise da Responsável Técnica foram declaradas, **HABILITADAS** os grupos formais: **1) COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DA SERRA DA IBIAPABA**, CNPJ: 43.247.364/0001-13, **2) COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DA AGROINDÚSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR**, CNPJ: 34.440.062/0001-36, **3) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BARRA**, CNPJ: 00.910.897/0001-90, **4) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES UNIDOS DE MACAJETUBA I**, CNPJ sob o nº 13.052.176/0001-39, tendo em vista que cumpriu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 11.946/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 12 de maio de 2020, regulamentadoras dos processos de compra da Agricultura Familiar para o PNAE, e pela razão que se seguem **PARCIALMENTE INABILITADAS** o grupo formal: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAU LTDA, CNPJ: 33.614.453/0001-67, por não atender ao Edital no item 7.3.e (não apresentou comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual) e o grupo informal, representado pelo Sr. JOSÉ ALMEIDA MOREIRA, CPF: 039.061.608-74 por não atender ao Edital no ITEM 7.1.a.IV (não apresentou) bem como não atendeu completamente a especificação para o item 28. Desta forma fica aberto o prazo previsto no ITEM 8.5 do edital, para regularização, contados após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 10h00min. Viçosa do Ceará/CE. 07 de março de 2022.

Maria do Socorro de Oliveira Batista

Maria do Socorro de Oliveira Batista
Responsável Técnica do PNAE